

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 15/SMT/2023

Processo deste contrato	6020.2023/0006153-0
Pregão eletrônico	03/2021-COBES
Processo de licitação	6013.2020/0004372-5
Ata de Registro de Preços	004/SEGES-COBES/2021
Processo da ARP	6013.2021/0004975-0
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.
Contratante	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Contratada	Orleans Viagens e Turismo Ltda. EPP
Objeto do aditamento	Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2024, e registro da alteração do enquadramento da empresa Contratada, de ME para EPP.
Valor total do Aditivo	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Dotação	20.10.26.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0
Notas de empenho	53.867/2024

Termo de Aditamento de Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, e a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda. ME.

Aos 26 dias do mês de abril de 2024, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, com sede na Rua Boa Vista, 128, São Paulo-SP, CNPJ sob o n. 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **CELSO GONÇALVES BARBOSA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.331.404/0001-38, com sede na Praça Samuel Sabatini, 226, Sala 306 - Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo - CEP 09750-700, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, conforme instrumento probatório encartado aos autos, cujos dados qualificadorios são ora anonimizados nos termos da LGPD, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da legislação adiante evocada e em conformidade com o Despacho Autorizatório encartado nos autos formalizam o presente instrumento nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, aplicáveis ao presente por força do artigo 190 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora

aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2024, inclusive, nos termos da sua cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1 O valor estimado do presente aditamento, referente à taxa de transação (*Transaction Fee*) para as 09 (nove) passagens internacionais é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para o período de doze meses, com taxa de transação (*Transaction Free*) inexistente, por ser esta igual a R\$0,00, conforme item 2.2 da Cláusula segunda do Termo de Aditamento 001/2022 à Ata de Registro de Preços 004/SEGES-COBES/2021.

2.2 Tendo em vista o ajuste promovido pela Secretaria Municipal da Fazenda, foi alterado o número do Edital 04/2021-COBES para 03/2021-COBES, sendo oportunamente emitida a Nota de Empenho Complementar.

2.3 Os recursos estimados destinados à aquisição de estimadas 09 (nove) passagens internacionais e despesas, durante o período da prorrogação autorizada, importam no total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo a renovação contratual mais vantajosa, tendo em vista a ausência de taxa de agenciamento.

2.4. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, o valor do contrato passará de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2024, onerarão a dotação orçamentária vigente nº 20.10.26.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0 e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 53.867/2024, e outra, ainda não numerada, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATADA

4.1 Fica registrada a alteração do enquadramento da empresa Contratada, de microempresa – ME – para empresa de pequeno porte – EPP, conforme registro de declaração de reenquadramento junto a JUCESP e documentos de regularidade acostados ao processo citado no preâmbulo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas todas as cláusulas e respectivos itens do Contrato nº **15/SMT/2023** que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme, vai por elas assinado, bem assim pelas testemunhas presentes.



São Paulo, 26 de abril de 2024.

CELSO GONÇALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Contratante

MAURO PEREIRA DOS
SANTOS:06646914800


Assinado de forma digital por MAURO
PEREIRA DOS SANTOS:06646914800
Dados: 2024.04.26 17:42:32 -03'00'

ORLEANS VIAGENS E TURISMO
LTDA:21331404000138


Assinado de forma digital por ORLEANS VIAGENS E TURISMO
LTDA:21331404000138
Dados: 2024.04.26 17:43:06 -03'00'

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Orleans Viagens e Turismo Ltda. ME
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: CLÁUDIA P. PONTES
RG: 13 347 501 3



Nome: LÍZIA LOPES CASERRI
RG: 12.190.808-7